

Edital nº __/2022 – Apufsc-Sindical

**Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
dos Filiados da Apufsc-Sindical**

**FILIAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL NACIONAL DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS: ANDES-SN ou
PROIFES-FEDERAÇÃO**

O Presidente da Apufsc-Sindical convoca, com base no disposto no artigo 17 do Estatuto, todos os filiados em dia com suas obrigações a comparecerem para votarem na Assembleia Geral Extraordinária com convocação específica para a “**FILIAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL NACIONAL DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS: ANDES-SN ou PROIFES-FEDERAÇÃO**” (dando prosseguimento ao definido na Assembleia realizada entre os dias 23 e 26 de abril de 2019), e realizar somente a complementação da etapa de votação, cujo os quóruns estão previstos nos arts. 18 e 19 (letras “b” e “f”, parágrafos 3º e 4º, em que definem os quóruns exigíveis*, para cada uma das duas opções a serem votadas, que constarão da cédula eleitoral), que será realizada por voto eletrônico à distância, entre os dias _____ e _____, tendo como **pauta única**:

**FILIAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL NACIONAL DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS: ANDES-SN ou
PROIFES-FEDERAÇÃO**

Esta etapa de votação será realizada por voto eletrônico obedecendo aos quóruns exigíveis, conforme os dispositivos estatutários mencionados e a seguir transcritos.

Florianópolis, _____.

Carlos Alberto Marques
Presidente
Apufsc-Sindical

*Quóruns exigíveis:

Art. 19 – Deverá ter **convocação específica** e exclusiva a Assembleia Geral Extraordinária, em duas etapas, destinada a:

...

b) **filiar ou desfiliar a Apufsc-Sindical de qualquer outra entidade;**

...

f) **dissolver a Apufsc-Sindical;**

...

§ 3º- A segunda etapa das Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas para as deliberações previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) **exigirá o voto eletrônico de, no mínimo, ¼ (um quarto) dos filiados efetivos da Apufsc-Sindical em dia com suas obrigações regimentais.** A votação terá duração de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 4º - A segunda etapa da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a deliberação **prevista na alínea f) exigirá o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus filiados efetivos em dia com suas obrigações regimentais.** A votação terá duração de acordo como estabelecido no edital de convocação.